



### PODER EXECUTIVO 2025-2028

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Janete Dantas**  
Secretário Municipal de Finanças

**Regina Célia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDERSON LUIS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**MARINA CORRÊA CAMARGO**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO ANDRADE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

<u>LEIS</u>	<u>2</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES/DISPENSAS/CONTRATOS</u>	<u>3</u>

#### PODER LEGISLATIVO DE ITAOCA

Página

<u>ATOS DA PRESIDÊNCIA</u>	<u>4</u>
----------------------------	----------

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaoca**  
CNPJ 67.360.362.0001-64  
Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP  
Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145  
Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO DOS SANTOS

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE JAIME MACIEL DE PONTES, AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CANGUME, NO MUNICÍPIO DE ITAOCA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de ITAOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara do Município de ITAOCA, Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de, JAIME MACIEL DE PONTES o Centro Comunitário do Bairro Cangume no Município de Itaoca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA  
Prefeito do Município de Itaoca

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1571 DE 26 DE MARÇO DE 2.026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1488, DE 04 DE ABRIL DE 2025”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Deliberação nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arseps.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica alterado o artigo 4º, inciso VI do Decreto n.º 1488, de 04 de abril de 2.005, nos termos do art. 2º, inciso I, da Deliberação nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arseps, que passará a vigorar nos termos seguintes:-

Art. 4º. Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Promoção Social;
- II. Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
- III. Secretário Municipal de Administração;
- IV. Secretário Municipal de Obras e Serviços;
- V. Secretário Municipal de Finanças;

VI. 1 (um) representante da sociedade civil ligado direta ou indiretamente ao saneamento básico;

VII. 1 (um) representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor todos demais artigos do Decreto de nº 1488/2025, não afetadas pela alteração ora introduzido.

FREDERICO DIAS BATISTA  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1570 DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO REPASSE PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, REFERENTE AO CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE APIAI PARA O ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA”

FREDERICO DIAS BATISTA – Prefeito Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o atendimento de pronto socorro, urgência e emergência prestado a população através do convenio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE APIAI, entidade mantenedora do HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS;

CONSIDERANDO o termo aditivo relativo ao PLANO DE TRABALHO – com que descreve o custeio das despesas do pronto atendimento/pronto socorro relativo ao exercício de 2026, concernente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA-SP.

CONSIDERANDO os termos da LEI MUNICIPAL 405/09, alterada pela LEI MUNICIPAL 411/10 e pela LEI MUNICIPAL N. 612/18, esta última introduziu a redação do parágrafo Único no art. 3º da lei original;

#### DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica fixado, de acordo com as despesas de custeio apresentadas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE APIAI – para o pronto atendimento/pronto socorro, no exercício de 2.026, o valor anual total de R\$

264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) relativo a participação do MUNICÍPIO DE ITAOCA no referido convenio com a entidade mantenedora do HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS;

ARTIGO 2º - O valor acima fixado, será repassado a entidade conveniada, através de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de acordo com o termo aditivo ao convenio celebrado;

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for;

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP. 25 de Março de 2026.

FREDERICO DIAS BATISTA  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

#### DECRETO Nº 1566/26 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 0879/25 de 05 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.003 - ENSINO REGULAR  
05.003.12.361.16.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$200.000,00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
05.262.0000.0000 Educação-fundeb outros 40% 200.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.003 - ENSINO REGULAR  
05.003.12.361.16.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - R\$35.000,00 - Obrigações Patronais  
05.262.0000.0000 Educação-fundeb outros 40% 35.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO  
10.002 - DEPARTAMENTO DA CULTURA  
10.002.13.392.43.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - R\$700.000,00 - Equipamentos E Material Permanente  
05.100.0000.0000 05.100 - Transf.e convênios federais vinculados 700.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.002 - ENSINO PRE-ESCOLA  
05.002.12.365.12.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$50.000,00 - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
05.200.0000.0000 05.200 -Transf. e conv.federal. 50.000,00 - Ens. fund. rec.esp

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.003 - ENSINO REGULAR  
05.003.12.361.13.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$50.000,00 - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
05.200.0000.0000 05.200 -Transf. e conv.federal. 50.000,00 - Ens. fund. rec.esp

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.001 - EDUCACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE 0 A 6 ANOS  
05.001.12.365.60.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$50.000,00 - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
05.200.0000.0000 05.200 -Transf. e conv.federal. 50.000,00 - Ens. fund. rec.esp

09.000 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL  
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
09.001.8.244.35.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$11.000,00 - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
02.500.0000.0000 02.500 - Transf. e convênios estad. Assist. Socia 11.000,00

08.000 - SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE  
08.001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS AGROPECUARIA  
08.001.20.606.29.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material R\$10.000,00 - De Consumo  
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.002 - ENSINO PRE-ESCOLA  
05.002.12.365.16.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$200.000,00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
05.261.0000.0000 Educação-fundeb-magistério 60% 200.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.002 - ENSINO PRE-ESCOLA  
05.002.12.365.16.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - R\$35.000,00 - Obrigações Patronais  
05.261.0000.0000 Educação-fundeb-magistério 60% 35.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$700.000,00  
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$700.000,00  
05.100.0000.0000 05.100 - Transf.e convênios federais vinculados 700.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.003 - ENSINO REGULAR  
05.003.12.361.13.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$150.000,00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
01.220.0000.0000 01.220 - Fonte de Tesouro - Educação Fundamental 150.000,00

09.000 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL  
09.003 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
09.003.8.244.35.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - R\$11.000,00 - Obrigações Patronais  
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS 11.000,00

08.000 - SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE  
08.001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS AGROPECUARIA  
08.001.20.606.29.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - R\$10.000,00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de FEVEREIRO de 2026, revogados as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 092, DE 01 DE ABRIL DE 2.026

“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 884/2025, autoriza a contratação, temporária e emergencial de servidores públicos municipais no



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VII – Edição 271 de 01 de abril de 2026 – Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 4

âmbito das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** para a ocupação de cargo público efetivo temporariamente pelo prazo determinado;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo 001/2026, para contratação temporária e emergencial e por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica nomeada a Sra. **RILLARY DAS GRAÇAS DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 63.021.612-5/SSP-SP, CPF nº 522.464.598-00, PIS/PASEP, nº 237.025.772-69, para exercer o emprego público, por prazo determinado pelo período de 01 de Abril de 2026 à 31 de Março de 2027, de **"ESCRITURÁRIO"** instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, e por determinação instituída através da Lei Municipal nº 894/2025, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 001/2026, 5ª colocada;

**ARTIGO 2º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 091, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**"HOMOLOGA PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO QUE ESPECIFICA"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica HOMOLOGADO os PARECERES CONCLUSIVOS emitidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-CALP, emitidas até a presente data relativa aos servidores abaixo descritos:-

ABGAIL DE ANDRADE LIMA DE SOUZA  
ANA MARIA OLIVEIRA DE PETRIS  
CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FORTES  
DÉBORA BATISTA ROSA  
EDSON QUEVEDO  
JOELMA DE PONTES BARBOSA FRANCO  
SILMARA MENDES RIBEIRO  
VAINE GOMES DE LIMA

**ARTIGO 2º**- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 090, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **MONITOR DE INFORMÁTICA "D"**,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica promovido o Servidor Público **JESSE DA MOTA LIMA**, portador da CTPS nº 44546-0298/SSP/SP, para o emprego Público de **MONITOR DE INFORMÁTICA "E"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de dezembro de 2019.

**ARTIGO 2º**- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 089, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**"INSTITUI O CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação legal instituída pela Lei Municipal nº 834/2024, assim como os preceitos do Decreto Municipal nº 1488/2025;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Deliberação nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arseps;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1571 de 26 de março 2026, que altera o art. 4º Decreto Municipal 1488/25.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica instituído nesta municipalidade de Itaoca/SP o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – FMSAI, nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº.

834, de 25 de novembro de 2024 e do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1488, de 04 de abril de 2025 e Decreto Municipal nº 1571/2026, que será composto pelos seguintes membros:-

- I. Secretário Municipal de Promoção Social:- ROGERIO MACHADO DOS SANTOS – CPF 356.912.598-06;
- II. Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:- JOÃO ANDRADE DOS SANTOS – CPF 413.470.338-74;
- III. Secretário Municipal de Administração:- LUIZ ANTONIO LAMBERT – CPF 122.525.968-13
- IV. Secretário Municipal de Obras e Serviços:- ANDERSON LUIZ DOS SANTOS – CPF 960.180.039-53
- V. Secretário Municipal de Finanças:- JANETE DANTAS – CPF 354.408.788-07
- VI. Representante da sociedade civil ligado direta ou indiretamente ao saneamento básico:- MIRTES APARECIDA FERREIRA RIBAS PINTO – CPF 049.903.398-64;
- VII. Representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente:- DELMA APARECIDA PEREIRA – CPF 266.729.998-17

**ARTIGO 2º**- As atribuições e forma de atuação do Conselho Gestor ora instituído é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1488/2025.

**ARTIGO 3º**- A nomeação levada a efeito não gerará ônus ao município e está **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 086/2025.

Itaoca/SP, em 27 de março de 2026.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

**PORTARIA Nº 088, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS "B"**,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica promovida a Servidora Pública **MARIA SILVANA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora da CTPS nº 34009-236/SSP/SP, para o emprego Público de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS "C"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de dezembro de 2019.

**ARTIGO 2º**- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 087, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM "D"**,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica promovida a Servidora Pública **ILZA APARECIDA GONÇALVES DA ROSA**, portadora da CTPS nº 71204-096/SSP/SP, para o emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM "E"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de dezembro de 2019.

**ARTIGO 2º**- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

**PORTARIA Nº 086, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

**FREDERICO DIAS BATISTA**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **RECEPCIONISTA "C"**,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica promovida a Servidora Pública **LEANDRA DUARTE DE LIMA**, portadora da CTPS nº 24502-141/SSP/SP, para o emprego Público de **RECEPCIONISTA "D"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de dezembro de 2019.

**ARTIGO 2º**- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**FREDERICO DIAS BATISTA**  
Prefeito do Município de Itaoca

## LICITAÇÕES/DISPENSAS/CONTRATOS

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

**Processo nº 023/2026 – Dispensa de Licitação nº 09/2026**

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº **023/2026** PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº **09/2026**. Adjudicando o item ao prestador de serviço **IMPERIUM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão, monitoramento e acompanhamento dos programas, sistemas e transferências de recursos federais vinculados ao FNDE/MEC. Valor global de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Itaoca/SP, 27 de Março de 2026

**Extrato de Contrato nº 21/2026**Contratante: Prefeitura do Municí pio de Itaoca/SP -Contratado: IMPERIUM SOLUÇO ES EDUCACIONAIS LTDA A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO O DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS, SISTEMAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS VINCULADOS AO FNDE/MEC, no valor global de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 11 (onze) meses. Data de assinatura: 27/03/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 022/2026**

Contratante: Prefeitura do Municí pio de Itaoca/SP -Contratado: ERIKA IDALINA GUANAES PEREIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO O DE ME DICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE PEDIATRIA, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/03/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 023/2026**

Contratante: Prefeitura do Municí pio de Itaoca/SP -Contratado: CLINICA BOM-COR LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO O DE ME DICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/03/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 024/2026**

Contratante: Prefeitura do Municí pio de Itaoca/SP -Contratado: JPS MEDICAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO O DE ME DICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/03/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

**Extrato de Homologação e Adjucação**

Processo nº 021/2026 – Concorrência Presencial nº 007/2026.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Concorrência Presencial nº 007/2026 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, no valor global de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Data de assinatura: 27/03/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

**Extrato de Homologação e Adjucação**

Processo nº 022/2026 – Pregão Presencial (RP) nº 006/2026.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial (RP) nº 006/2026 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PRONTO PARA O CONSUMO, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO OU EXAMES EM OUTROS MUNICÍPIOS, no valor global de R\$ 144.810,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Data de assinatura: 30/03/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

**Extrato de Homologação e Adjucação**

Processo nº 060/2025 – Pregão Presencial (RP) nº 022/2025.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial (RP) nº 022/2025 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Data de assinatura: 25/03/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo – 01º Termo de aditamento ao Contrato nº 016/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ALCOOL) PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, altera a cláusula primeira do contrato versando sobre a alteração de valor do item 1 gasolina que era R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) passa para R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos). Data da assinatura: 23 de maio de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**Processo nº 027/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026**

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº **027/2026** PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de



Licitação nº 011/2026 como DESERTO, que tem por objeto: EXECUÇÃO DE ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE NÍVEL III NO ATERRAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ITAOCA/SP. 31 de dezembro de 2026. Frederico Dias Batista- Prefeito Municipal.

#### PROCESSO Nº 025/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o processo DESERTO tendo em vista a ausência de interessados quanto ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP. Data da Homologação 31 de março de 2026. Frederico Dias Batista- Prefeito Municipal.

#### Processo nº 032/2026 - Pregão Presencial sob nº 009/2026

O Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP. Abertura da sessão será no dia 23 de abril de 2026 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) e no mural na Prefeitura, email: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com). Frederico Dias Batista – Prefeito.

#### PROCESSO Nº 30/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 13/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS COM MULHERES DO PAIF. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) (aba licitação), Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: [dispensa.lic.itaoca@gmail.com](mailto:dispensa.lic.itaoca@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, Início as 23h59min do dia 01 de abril de 2026 até as 23h59min do dia 07 de abril de 2026. Itaoca/SP. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 029/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 012/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO NO BAIRRO CENTRO DE ITAOCA/SP. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) (aba licitação), Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: [dispensa.lic.itaoca@gmail.com](mailto:dispensa.lic.itaoca@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, Início as 23h59min do dia 01 de abril de 2026 até as 23h59min do dia 07 de abril de 2026. Itaoca/SP. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

### ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 07.369.370/0001 - 00  
Plenário Januário Piaster Trannin

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2026

*Dispõe sobre a alteração na confecção e arquivos das Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias desta Câmara Municipal de Itaoca/SP.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA, Estado de São Paulo, MARTINE SÉRGIO LOPES CORDEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que estamos na era digital e as mídias digitais tem o condão de agilizar os trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** que, conforme consta no Art. 154, do Regimento Interno que dispõe sobre os registros dos livros desta casa legislativa;

#### RESOLVE:

Determinar à Secretaria desta Câmara Municipal que:

I - A ata das sessões Ordinárias e Extraordinárias desta casa legislativa será confeccionada resumidamente contendo apenas os trabalhos constantes na Pauta da Sessão, ou seja, Projetos de Lei, Requerimentos, Indicações, etc.;

II - Quanto as falas dos vereadores que utilizarem da tribuna, estas serão gravadas e arquivadas em mídias digitais pela Secretaria da Câmara Municipal Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itaoca, 25 de março de 2026.

MARTINE SÉRGIO LOPES CORDEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Itaoca